



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº  
01/2021 AO CONTRATO DE Nº  
05/2020 FIRMADO ENTRE A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO  
GROSSO E A EMPRESA  
LORIVALDO BERNADINO, NA  
FORMA ABAIXO**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Araés, CEP 78.008-902, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **SERGIO SADAO MORI**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.147/2020-MJSP/Secretaria Executiva, de 02 de setembro de 2020, publicada no DOU de 03 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade n.º 193318647 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o contrato firmado em 08/05/2020 com a empresa **GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME** 23.501.536/0001-96, sediado(a) na Rua Padre Damião, 510, Bairro Universitário, CEP 79.070-240 em Campo Grande - MS, telefone (67) 3043-3339 - e email: gran\_limp@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, considerando o que consta no Processo nº **08320.010143/2019-37** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, e na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVACAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA DE MATO GROSSO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO EST MT, registra o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 05/2020 oriundo do Pregão nº 0001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato 05/2020 firmado entre as partes na data de 08/05/2020 nos termos previstos em sua “**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO**” e no respectivo Termo de Referência.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO**

**2.1.** O novo valor mensal do contrato, após a reactuação, é **R\$ 70.904,11**, e o novo valor global do contrato após a reactuação é **R\$ 830.728,31** (oitocentos e trinta mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

**2.2.** Os efeitos financeiros decorrentes da reactuação vigoram a partir de **01/01/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:**

Período	SR/PF/MT	Posto GISE	DPF/BRG/MT	DPF/CAE/MT	DPF/ROO/MT	DPF/SIC/MT	Totais
11/05/2020 a 31/05/2020	R\$ 17.967,57	R\$ 4.614,54	R\$ 4.591,84	R\$ 6.871,86	R\$ 4.614,54	R\$ 4.576,15	R\$ 43.236,51
JUNHO/2020	R\$ 28.369,84	R\$ 7.286,12	R\$ 7.250,28	R\$ 10.850,31	R\$ 7.286,12	R\$ 7.225,50	R\$ 68.268,17
JULHO/2020	R\$ 28.369,84	R\$ 7.286,12	R\$ 7.250,28	R\$ 10.850,31	R\$ 7.286,12	R\$ 7.225,50	R\$ 68.268,17
AGOSTO/2020	R\$ 28.369,84	R\$ 7.286,12	R\$ 7.250,28	R\$ 10.850,31	R\$ 7.286,12	R\$ 7.225,50	R\$ 68.268,17
SETEMBRO/2020	R\$ 28.369,84	R\$ 7.286,12	R\$ 7.250,28	R\$ 10.850,31	R\$ 7.286,12	R\$ 7.225,50	R\$ 68.268,17
OUTUBRO/2020	R\$ 28.369,84	R\$ 7.286,12	R\$ 7.250,28	R\$ 10.850,31	R\$ 7.286,12	R\$ 7.225,50	R\$ 68.268,17
NOVEMBRO/2020	R\$ 28.369,84	R\$ 7.286,12	R\$ 7.250,28	R\$ 10.850,31	R\$ 7.286,12	R\$ 7.225,50	R\$ 68.268,17
DEZEMBRO/2020	R\$ 28.369,84	R\$ 7.286,12	R\$ 7.250,28	R\$ 10.850,31	R\$ 7.286,12	R\$ 7.225,50	R\$ 68.268,17
<b>JANEIRO/2021</b>	<b>R\$ 29.479,84</b>	<b>R\$ 7.563,44</b>	<b>R\$ 7.527,78</b>	<b>R\$ 11.266,59</b>	<b>R\$ 7.563,44</b>	<b>R\$ 7.503,02</b>	<b>R\$ 70.904,11</b>
<b>FEVEREIRO/2021</b>	<b>R\$ 29.479,84</b>	<b>R\$ 7.563,44</b>	<b>R\$ 7.527,78</b>	<b>R\$ 11.266,59</b>	<b>R\$ 7.563,44</b>	<b>R\$ 7.503,02</b>	<b>R\$ 70.904,11</b>
<b>MARÇO/2021</b>	<b>R\$ 29.479,84</b>	<b>R\$ 7.563,44</b>	<b>R\$ 7.527,78</b>	<b>R\$ 11.266,59</b>	<b>R\$ 7.563,44</b>	<b>R\$ 7.503,02</b>	<b>R\$ 70.904,11</b>
<b>ABRIL/2021</b>	<b>R\$ 29.479,84</b>	<b>R\$ 7.563,44</b>	<b>R\$ 7.527,78</b>	<b>R\$ 11.266,59</b>	<b>R\$ 7.563,44</b>	<b>R\$ 7.503,02</b>	<b>R\$ 70.904,11</b>
<b>01/05/2021 A 11/05/2021</b>	<b>R\$ 10.809,27</b>	<b>R\$ 2.773,26</b>	<b>R\$ 2.760,19</b>	<b>R\$ 4.131,08</b>	<b>R\$ 2.773,26</b>	<b>R\$ 2.751,11</b>	<b>R\$ 25.998,17</b>
<b>Totais:</b>	<b>R\$ 345.285,08</b>	<b>R\$ 88.644,40</b>	<b>R\$ 88.215,11</b>	<b>R\$ 132.021,48</b>	<b>R\$ 88.644,40</b>	<b>R\$ 87.917,84</b>	<b>R\$ 830.728,31</b>

### 2.3. Objeto da contratação após a repactuação:

Local	Qt. Meses	Qt. de Prestadores	Vi. Unit. Mensal	Valor Mensal (R\$)
SR/PF/MT em Cuiabá-MT	12	8	R\$ 3.684,98	R\$ 29.479,84
Posto GISE em Cuiabá-MT	12	2	R\$ 3.781,72	R\$ 7.563,44
DPF/BRG/MT em Barra do Garças-MT	12	2	R\$ 3.763,89	R\$ 7.527,78
DPF/CAE/MT em Cáceres-MT	12	3	R\$ 3.755,53	R\$ 11.266,59
DPF/ROO/MT em Rondonópolis-MT	12	2	R\$ 3.781,72	R\$ 7.563,44
DPF/SIC/MT em Sinop-MT	12	2	R\$ 3.751,51	R\$ 7.503,02
<b>Totais</b>				<b>R\$ 70.904,11</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato será de **R\$ 11.510,27** (onze mil quinhentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao período de 01/01/2021 a 11/05/2021.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**4.1.** CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no **exercício de 2021**, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 3390.37

PI: PF99900AG21

PTRES: 090123

**5.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5.3** Para este apostilamento foi emitida a DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 969, de 14/04/2021, Exercício de 2021.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1** O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**7.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes não alterada pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de abril de 2021.

---

**SERGIO SADAO MORI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/MT  
**CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 15/04/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18402619** e o código CRC **86B108D9**.

Referência: Processo nº 08320.010143/2019-37

SEI nº 18402619